

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2022 – SMSA

**TERMO ADITIVO DO
CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA
VISTA E A EMPRESA BETA
CLEAN & SERVICE LTDA., PARA
OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portadora do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado à Travessa Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu Secretário Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, CEP nº. 69.307-275, Boa Vista/RR, e, de, outro lado a pessoa jurídica **BETA CLEAN & SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.704.052/0001-33, com endereço na Alameda Rio Negro, nº. 161, Conjunto 401-B Alfa Ville INDL – Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste representada pelo Sr. **FRANCISCO VALDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 406.213 SSP/AM e CPF nº. 049.923.502-91, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 224/2022/SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº. 016889/2021-SMSA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Renovar o Contrato Administrativo nº 224/2022-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO**.

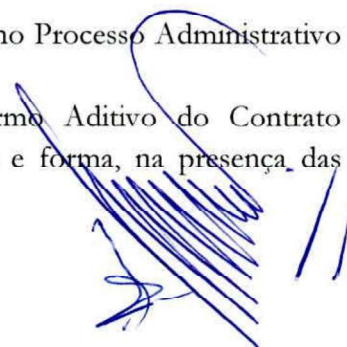
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo nº 016889/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 224/2022-SMSA, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA
Rua Cel. Mota, 418 – Centro - CEP: 69.301-120
Telefone: (95) 3621-1034



**PREFEITURA DE
BOA VISTA**

Boa Vista/RR, 05 de agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:


LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA:


FRANCISCO VALDO BATISTA DA SILVA
BETA CLEAN & SERVICE – LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 016889/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 224/2022-SMSA.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 224/2022-SMSA, por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de setembro de 2024.

Unidade Orçamentária: 0802, **Funcional Programática:** 10.122.0030.2085,
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BETA CLEAN & SERVICE – LTDA.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE